



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 25/05/2026. Publicação: 26/05/2026. Nº 100/2026.

ISSN 2764-8060

CELSO ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por CELSO ANTONIO FERNANDES COUTINHO, Promotor de Justiça, em 22/05/2026, às 10:58, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Portaria de Instauração nº 16/2026 - 54ªPJESPSLS-3PD

Referência: SIMP 001752-500/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça, infrafirmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas na legislação Constitucional, especialmente aquelas relativas à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e CONSIDERANDO as disposições do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP e as atribuições conferidas a esta Promotoria de Justiça Distrital pela Resolução nº 105/2021- CPMP, de 31 de agosto de 2021, que acrescentou os itens 'p' e 'q' ao artigo 6º-A, da Resolução nº 02/2009 – CPMP;

CONSIDERANDO o trâmite do Procedimento Administrativo (lato sensu) nº 001752-500/2026, instaurado mediante Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, visando obter a certidão de nascimento atualizada de SAULO ANDERSON SILVA DE SOUSA; CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por até 90 (noventa) dias, previsto no artigo 4º, § 3º c/c art. 5º, inc. II, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-CPGJ/CGMP, sem que fosse possível concluir a apreciação da Notícia de Fato 001752-500/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências adicionais tendentes a concluir as apurações;

RESOLVE:

CONVERTER a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (stricto sensu), colimando apurar a sobredita matéria, determinando a adoção, inicialmente, das seguintes providências:

- 1) Registre-se no Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP;
- 2) Autue-se a presente portaria, remetendo cópia, através de meio eletrônico, para publicação;
- 3) Publique-se;

4) Aguarde-se o envio pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Zona de São Luís/MA da certidão pleiteada no Ofício nº 41/2026-54ªPJESPSLS-3PD, ID 26575931.

Cumpra-se.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

CELSO ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por CELSO ANTONIO FERNANDES COUTINHO, Promotor de Justiça, em 22/05/2026, às 10:58, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

MEIO AMBIENTE

Edital nº 2/2026 - 8ªPJESPSLS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Audiência pública com o objetivo de serem apresentados pelas entidades gestoras de resíduos, pelos verificadores independentes e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente os resultados da implantação dos sistemas de logística reversa no Estado do Maranhão, nos últimos 05 anos, assim como os dados relacionados à implantação do SISREV pela SEMA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO através do Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/1993, pelo artigo 1º da Resolução nº. 159/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo artigo 26, § 1º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, e visando instruir o Procedimento Administrativo nº. 374/2020 (SIMP nº. 019968-500/2020), RESOLVE convocar audiência pública, a ser realizada no dia 23 de junho de 2026, às 15h00, no formato online, com o objetivo de serem apresentados pelas entidades gestoras de resíduos, pelos verificadores



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 25/05/2026. Publicação: 26/05/2026. Nº 100/2026.

ISSN 2764-8060

independentes e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, os resultados da implantação dos sistemas de logística reversa no Estado do Maranhão, nos últimos 05 anos, assim como os dados relacionados à implantação do SISREV pela SEMA.

A disciplina e agenda da audiência pública serão as seguintes: aberta a audiência pública às 15h00 pelo membro do Ministério Público, será realizada breve exposição sobre a atuação do Ministério Público no tema. Em seguida será concedida a palavra para os representantes das seguintes entidades gestoras: INPEV, RECICLUS, AMBIOLUC, ABRALATAS, ABEAÇO, ABIOVE, CIRCULA VIDRO, EURECICLO e PRAGMA para

apresentarem os seus dados cronológicos de volumes de massa comercializados no Estado do Maranhão desde 2021, com duração de até 15 minutos para cada entidade, apresentar os dados de forma objetiva demonstrando a evolução do volume de massa recolhido e/ou comercializado a cada ano.

Logo, em seguida, na condição de verificador independente, a CENTRAL DE CUSTÓDIA apresentará os dados sobre logística reversa de embalagens em geral no Estado do Maranhão, dos últimos 5 anos, detalhando o tipo de resíduo e o volume verificados.

Na sequência, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente apresentará os dados e resultados de logística reversa do Estado do Maranhão por ela verificados e relatório sobre a implantação do SISREV, indicando as entidades gestoras cadastradas e as empresas por elas representadas.

Os trabalhos deverão encerrar às 18:00h. Após a conclusão da Audiência Pública e a publicação da ata, o membro do Ministério Público produzirá o relatório previsto no artigo 6º da Resolução nº. 159/2017-CNMP, a respeito dos encaminhamentos adotados. O presente Edital de convocação será enviado ao Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, requerendo a respectiva publicação no sítio eletrônico do MPMA, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da audiência, consoante art. 5º da supracitada resolução, sem prejuízo de sua afixação na sede da Promotoria de Justiça de São Luís, com a mesma antecedência. Divulgue-se o presente edital.

*assinado eletronicamente

Luís Fernando Cabral Barreto Júnior
Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR, Promotor de Justiça, em 25/05/2026, às 09:25, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Promotorias de Justiça das comarcas do Interior

BACABAL

Portaria nº 13/2026 - 4ªPJESPAC SIMP Nº 825-257/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Representante Legal infrafirmado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 129, inc. II e VI, da Constituição da República e art. 26, inc. I, da Lei Federal nº 8.625/93, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial os arts. 3º, inc. V e 5º, inc. II, ambos do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014;

CONSIDERANDO que são atribuições institucionais do Ministério Público, nos termos do art. 127 da Constituição Federal/88, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, assegurados na Constituição Federal/88, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO a NOTÍCIA DE FATO nº 825-257/2026, autuada após recebimento do Ofício Circular nº 10005/2025-GPGJ/CAO/EDU, que reencaminhou o Ofício Circular nº 45/2025/CIJE do CNMP, versando sobre a atualização das normativas da Educação Infantil em face da Resolução CNE/CEB nº 01/2024, com o objetivo de coletar informações junto aos Conselhos Municipais de Educação para o preenchimento de formulário eletrônico do CNMP até o dia 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação da Notícia de Fato em epígrafe encerrou-se em 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das diligências para o acompanhamento da atualização das normativas da Educação Infantil em face da Resolução CNE/CEB nº 01/2024, conforme as diretrizes do Ofício-Circular nº 45/2025/CIJE do CNMP;

RESOLVE converter o feito em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (stricto sensu) (art. 11, § 3º, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GCPGJ/CGMP), providenciando-se nele as seguintes diligências:

1. Registre-se no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP;
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, para fins de publicação.

Bacabal/MA, data da assinatura eletrônica.

HENRIQUE HELDER DE LIMA PINHO

6